



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 1.491, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

*“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Ambiental, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.427, de 27 de dezembro de 2016, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Ambiental, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerão de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 24 de agosto de 2017.

**PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**ODAIR DA ROCHA**  
Secretário Municipal da Gestão e Governo



---

Anexo I do Decreto nº. 1.491/2017.

**Dotação reforçada:**

**ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. ECON. E AMBIENTAL**

**Unidade Orçamentária- 0601- Setor da Agricultura e Des. Econ. e Ambiental**

0601.20.0606.0075. 1023- **Setor da Agricultura e Des. Econ. e Ambiental**

Função- 20

Sub-Função- 0606

Programa- 0075

Projeto/Atividade- 1023

**232- 4490.52.00.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**



---

Anexo II do Decreto nº. 1.491/2017.

***Dotação reduzida:***

**ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. ECON. E AMBIENTAL**

**Unidade Orçamentária- 0601- Setor da Agricultura e Des. Econ. e Ambiental**

**0601.20.0606.0075. 1022- Setor da Agricultura e Des. Econ. e Ambiental**

**Função- 20**

**Sub-Função- 0606**

**Programa- 0075**

**Projeto/Atividade- 1022**

**231- 4490.52.00.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**